



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2026

Dispõe sobre a conclusão da fase de verificação documental das Organizações da Sociedade Civil selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e declara as OSCs aptas à celebração dos Termos de Fomento, com exceção de uma organização impedida de prosseguir.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 17.093/2017 e na Lei Municipal nº 6.246/2008, e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e suas retificações, que dispõe sobre a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do FUMDECA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2025, que convocou as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentação da documentação obrigatória necessária à celebração dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que a fase de análise documental foi regularmente concluída, com a emissão dos respectivos pareceres técnicos;

CONSIDERANDO que a maioria das Organizações da Sociedade Civil atendeu integralmente às exigências legais, editais e às diligências formuladas, nos termos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regularidade documental e autorizar o prosseguimento para a fase de celebração dos Termos de Fomento dos seguintes 24 (vinte e quatro) projetos, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025:

1. Associação Atlética Educando pelo Esporte – *Aprendendo com Música* – Processo nº 153580
2. Associação Atlética Educando pelo Esporte – *Conexões para a Cidadania* – Processo nº 153582

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

3. Associação Casa do Hip Hop – *Aprender Brincando: A Ludicidade como Caminho para o Desenvolvimento Socioemocional* – Processo nº 153563
4. Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA – *FAMA – Fantástico Mundo Autista* – Processo nº 153304
5. Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM – *Fortalecendo vínculos e despertando talentos* – Processo nº 153318
6. Casa do Amor Fraternal – *Código Aberto* – Processo nº 151888
7. Casa do Bom Menino – *Apadrinhamento Afetivo* – Processo nº 149992
8. Casa do Bom Menino – *FloreSer* – Processo nº 149997
9. Centro de Reabilitação Piracicaba – *Território em Movimento: Sem Barreiras para a Inclusão* – Processo nº 153572
10. Centro de Reabilitação Piracicaba – *Livre Trânsito* – Processo nº 153564
11. Centro de Reabilitação Piracicaba – *InterAções* – Processo nº 153585
12. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI – *Ressignificando Vivências* – Processo nº 151232
13. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI – *Proteger e Acolher* – Processo nº 151242
14. Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE – *Superação* – Processo nº 152615
15. Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE – *Em seu Lar* – Processo nº 152619
16. GAIA+ – *Música com Compaixão* – Processo nº 151883
17. Lar Franciscano de Menores – *Semear* – Processo nº 148895
18. Lar Franciscano de Menores – *Cultivando o Saber* – Processo nº 148918
19. PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente – *Projeto Preventivo 2026* – Processo nº 153504
20. PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente – *Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba – GAAP 2026* – Processo nº 153485

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

21. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Espaço PIPA – *Arte e Movimento* – Processo nº 152388

22. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Espaço PIPA – *Além da Notícia* – Processo nº 152369

23. Associação Educação Harmoniosa – *Sinfonia do Amanhã* – Processo nº 153219

24. Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba – AVISTAR – *Olhares e Caminho para Inclusão* – Processo nº 153554

Art. 2º Declarar impedida de prosseguir para as fases subsequentes do processo de formalização da parceria a seguinte Organização da Sociedade Civil, por não atendimento integral às exigências legais e editalícias dentro do prazo estabelecido:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Projeto: *Integrando arte, expressão e musicalização: um jeito divertido de inclusão*
Processo nº PMP 2025/153459

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil declaradas regulares permanecem aptas ao prosseguimento do processo, com encaminhamento para formalização dos Termos de Fomento, observados os trâmites administrativos, jurídicos, financeiros e o fluxo do chamamento público.

Art. 4º A celebração dos Termos de Fomento fica condicionada à manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária das Organizações da Sociedade Civil até a assinatura dos instrumentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2026.

Adila
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.